



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP

64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 188, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 12/2024 -CAC/SESAPI**, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no **Processo SEI nº 00012.039861/2023-43**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 56/2024, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FISIOTERAPIA, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí, especificado(s) nos itens (3, 4 9) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTES REGISTRADO:

01	OBJETO	BOLA SUÍÇA COM PINOS PARA MASSAGEM - 55 CM - Especificação: Diâmetro: 55 cm; Sistema anti estouro; Superfície coberta por cravos emborrachados.
----	---------------	---

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Deserto	Deserto		50	UND		
02	OBJETO	BOLA SUÍÇA COM PINOS PARA MASSAGEM - 75 CM - Especificação: Diâmetro: 75 cm; Sistema anti estouro; Superfície coberta por cravos emborrachados.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Fracassado	Fracassado		50	UND		
03	OBJETO	BOLA SUÍÇA COM PINOS PARA MASSAGEM - 85 CM - Especificação: Diâmetro: 85 cm; Sistema anti estouro; Superfície coberta por cravos emborrachados.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vencedora	MEDSAF	50	UND	347,00	17.350,00
04	OBJETO	TATAME: Kit 10 Chapas Tatame Tapete Eva Infantil Colorido, produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações, proporciona alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões. Deve ser de fácil manuseio e montagem. Material leve e ao mesmo tempo resistente. Fornecido em cores que agradam o público infantil em geral. Especificações: Medidas 50x50x1 cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vencedora	BM4	50	UND	184,41	9.220,50
05	OBJETO	<u>Válvula reguladora de pressão com fluxômetro para cilindro de oxigênio</u> Com 01 manômetro, escala de pressão do manômetro entre 0 à 250 kgf/cm ² e corpo: latão cromado ou qualidade superior, pressão de saída não inferior a 3,5 kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Fracassado	Fracassado		70	UND		
06	OBJETO	Cilindro para Oxigênio Medicinal - 0,4 a 0,7 m3. "Cilindro para acondicionamento de gás Oxigênio Medicinal com material de fabricação em alumínio ou qualidade superior, com capacidade entre 0,4 a 0,7 m3 (metros cúbicos).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Fracassado	Fracassado		40	UND		
07	OBJETO	Extensão para cânula ou cateter de suprimento de Oxigênio: comprimento 2 m.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Fracassado	Fracassado		40	UND		
08	OBJETO	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO: montado sobre base de madeira, fixável por velcro, com molas de aço, plataforma antiderrapante. Dimensões aproximadas 34 x 24 x 13cm (CxLxA).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Fracassado	Fracassado		30	UND		
09	OBJETO	ESPELHO MÓVEL PARA POSTURA COM RODINHAS: Espelho móvel, dimensões totais do leito 1,70m de altura e 0,62 de largura.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	Vencedora	MD - MÓVEIS	35	UND	1.250,00	43.750,00
10	OBJETO	Cama Elástica clássica. Armação em ferro, rede de proteção em poliéster, formato redondo, resistência 150kg C/ Aro De Reforço.					

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	Deserto	FRACASSADO		50	UND		

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, por meio da Portaria GAB. SEADPREV Nº 124/2021-SEADPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 6º de Agosto de 2021.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nota Explicativa: Não é vedada a celebração de termo aditivo contratual para o acréscimo dos quantitativos contratados. Entretanto, a Ata se diferencia do contrato por ser "...documento vinculativo, obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação**, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas" (TCU, Acórdão nº 531/2007, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 10.04.2007). **Por essa razão, não é possível o aditamento dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, mas sim, apenas, dos contratos firmados.**

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, agosto de 2024

Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Fornecedor:

Representante LEGAL:

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 28 492 207/0001-40



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE CARVALHO, Administradora**, em 13/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 14/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013956589** e o código CRC **42B7258C**.